

**Fundação de Previdência Complementar do Estado
de Alagoas (ALPREVCOMP)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP, E A EMPRESA LOPES & LOPES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo: E:44017.000000195/2023

LOCATÁRIO: A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREVCOMP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.029.962/0001-58 e com sede na Av. da Paz, nº 1864, Edf. Terra Brasilis Corporate, sala 201, Centro, CEP 57.020-440, Maceió - AL, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Carlos Guimarães Trindade Neto, inscrito no CPF sob o nº 908.273.925-91;

LOCADOR: A empresa Lopes & Lopes Negócios Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.332/0001-07, estabelecida na Rua Mário Palmeira Júnior, nº 18, Sala 04 Quadra 12 Lote 03, CEP 57.035-780, Jatiúca, Maceió - AL, representada legalmente pelo Sr. Fábio Luiz Araújo Lopes de Farias Filho, Sócio Proprietário, inscrito no CPF sob nº 050.064.434-99, RG nº 2000001129699 SSSP/AL, de acordo com as disposições que lhe são outorgadas;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado no Edf. Delman Empresarial, salas 506 e 507, situado na Rua Dr. Sampaio Marques, 23, esquina com a Rua Comendador Almeida Guimarães, Pajuçara, Maceió/AL. CEP 57.030-107, conforme descrição que consta no memorial de incorporação de R-1-161.207 no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

VALOR DO CONTRATO: Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, elaborado pelo LOCATÁRIO em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal em R\$12.000,00 (doze mil reais), incluso os custos de condomínio e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

DESPESA: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da Fundação ALPREVCOMP.

BASE LEGAL: nos termos no Processo nº E:44017.000000195/2023, especialmente no PARECER ALPREVCOMP nº 19561108 e DESPACHO ALPREVCOMP CASSJUR nº 20305388 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei estadual nº 5.237/1991; da Lei Federal nº 8.245/1991; da Lei Federal nº 8.078/1990.

Maceió (AL), em 01 de setembro de 2023

Protocolo 764307

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 31 de agosto de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.000000359/2023

Interessado(a): Lailza da Silva Rocha

Assunto: Concessão de benefício de pensão

Diretor-Presidente

Protocolo 763878

Processo nº E:04799.0000004925/2023

Interessado(a): MARILENE GOMES BARROS

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004925/2023

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARILENE GOMES BARROS, portadora da Carteira de Identidade nº XXX172 SEJDS/AL e do CPF nº XXX.329.634-XX, na qualidade de ex-esposa credora de alimentos do ex-segurado SANDRIO ALEXANDRE DOS SANTOS BARROS, portador do CPF nº XXX173.004-XX, Matrícula nº 0034077-4 e nº de Ordem 0078547, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 20222418/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 20284819/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 20330548, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência a Lei Estadual nº nº 8.671, 7 de junho de 2022, bem como nas normas gerais - de âmbito federal: Lei 3.765, de 4 de maio de 1960, na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969, alterados pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e regulamentados pelo Decreto nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 31 de agosto de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 763982

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 068/2023**

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO Nº 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo E:04799.0000005462/2023.

Maceió/AL, em 31 de agosto de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 764160

**Instituto do Meio Ambiente do
Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA/IMA Nº 157/2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que constam no nos termos do art. 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 05/2022 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos civis submetidos às regras de transição e as pontuações obtidas, contidas nos Processos:

E:04903.0000001241/2023.. E:04903.0000001138/2023.. :
E:04903.0000001249/2023.. E:04903.0000001242/2023.. E:04903.0000001126/2023..
E:04903.0000001250/2023. E:04903.0000001244/2023..
E:04903.0000001247/2023.. E:04903.0000001251/2023.. E:04903.0000001246/2023..
E:04903.0000001248/2023.. E:04903.0000001243/2023..
.. E:04903.0000001129/2023.

RESOLVE: Art. 1º Homologar e autorizar a publicação no DOE/AL da listagem dos servidores abaixo, lotados Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL

NOME	CPF	MATRICULA	SITUAÇÃO
LUDGERO DE BARROS LIMA	140.411.974-49	214-3	APTO
BERNADETE BRASIL NUNES	347.203.834-91	112-0	APTO
MARIA VALERIA VASCONCELOS DE CARVALHO	479.269.294-68	122-8	APTO
ANDRE GIL SALES DA SILVA	723.982.9994-49	52262-7	APTO
ANTONIO DA SILVA BARROS	259.123.134-68	47745-1	APTO
ROSANGELA PEREIRA DE LYRA LEMOS	223.161.164-34	56329-3	APTO
JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE CELESTINO	153.925.704-53	87-6	APTO
MARCIA DENY PEREIRA ALVES	115.446.005-34	32-9	APTO
MARIA TEREZA PACHECO DOS REIS	134.028.464-20	56304-8	APTO
ZENISE RIBEIRO FLORES BARBOSA FONSECA	228.804.264-53	13742-1	APTO